

EMENDA SUBSTITUTIVA: 1

A ação 0145 do Programa 0009 – Esporte e Lazer para Todos do anexo do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4.712/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Excelência Esportiva

APROVADO
EM 11/12/25
[Signature]

Fomentar e apoiar equipes profissionais das diversas modalidades, categorias e gênero, adquirir equipamentos e materiais esportivos adequados e de qualidade, objetivando oferecer condições adequadas à prática de esportes, lazer e atividades físicas, bem como articular parcerias e orientações técnicas com o intuito de otimizar as ações de desenvolvimento do esporte, lazer e atividades físicas no município. Apoio e valorização de atletas e paratletas beneficiados pelo programa *Bolsa Atleta*, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.553/2023. Promover parcerias com entidades do terceiro setor, instituições, federações, confederações, Comitês Olímpicos e Paralímpicos e Ministério do Esporte de forma a maximizar a criação, realização e estimulação de ações e eventos esportivos, de lazer e de atividades físicas em nossa região."

JUSTIFICATIVA:

A alteração da redação da Ação 0145 do Programa 0009 – *Esporte e Lazer para Todos* busca atualizar e esclarecer as ações previstas, garantindo maior precisão sobre o apoio às equipes, a aquisição de materiais adequados e a formação de parcerias estratégicas para o desenvolvimento do esporte no município.

A nova redação também reforça o suporte aos atletas e paratletas beneficiados pelo programa *Bolsa Atleta*, conforme a Lei Municipal nº 14.553/2023, o que é fundamental para valorizá-los e incentivar sua continuidade no esporte.

Assim, a proposta aprimora a descrição das atividades, fortalece a execução das políticas públicas e assegura melhores condições para o esporte, o lazer e as atividades físicas na cidade.


Kátia Franco
VEREADORA

EMENDA SUBSTITUTIVA:

A ação 0066 do Programa 0007 – Gestão Institucional do anexo do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4.712/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Saúde, proteção e bem estar animal

APROVADO

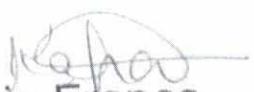
EM 11/12/25

Promoção da saúde, proteção e bem estar dos animais institucionalmente acolhidos pelo Canil Municipal, bem como o atendimento de urgência dos animais errantes, averiguação de denúncias de maus tratos, educação ambiental, campanhas de conscientização e cuidado com os animais, instituição do banco de ração do município, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.555/2023 e campanha de castração animal."

JUSTIFICATIVA:

A atualização da redação da Ação 0066 do Programa 0007 – Gestão Institucional tem como objetivo tornar mais clara e completa a descrição das atividades relacionadas à saúde, proteção e bem-estar animal no município. A nova redação especifica ações essenciais, como o atendimento aos animais acolhidos e errantes, a apuração de denúncias de maus-tratos, a promoção de campanhas educativas e a implementação do banco de ração previsto na Lei Municipal nº 14.555/2023.

A inclusão dessas informações aprimora a precisão técnica do texto e reforça o compromisso do município com políticas públicas de cuidado, responsabilidade e proteção animal, assegurando maior eficiência na execução dessas ações.


Kátia Franco
VEREADORA